



TJPR

**1ª Vice
Presidência**



**BOLETIM INFORMATIVO
MAI - JUN 2021**



TJPR

**1ª Vice
Presidência**

ESTE BOLETIM INFORMATIVO É UMA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA BIMESTRAL QUE TEM A FINALIDADE DE DIVULGAR INFORMAÇÕES SOBRE CASOS REPETITIVOS, INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA, REPERCUSSÃO GERAL E OUTRAS NOTÍCIAS INSTITUCIONAIS RELACIONADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTATOS

41 3200.2125 e 3200.2126 – 1ª Vice-Presidência
41 3210.7733 – NUGEP

1vicepresidente@tjpr.jus.br | nugep@tjpr.jus.br

Rua Prefeito Rosaldo Gomes Mello Leitão, s/nº, Prédio Anexo ao Palácio da Justiça, 11º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP: 80530-210

CONTEÚDO

NOTÍCIAS DA 1º VICE-PRESIDÊNCIA

03 Nota Técnica 01/2021 da Comissão Gestora de Precedentes - COGEP

GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES NO TJPR

07 IRDRs admitidos (mai e jun/2021)

07 Grupo de Representativos afetados como Tema (mai e jun/2021)

07 Grupo de Representativos cancelados (mai e jun/2021)

08 Grupo de Representativos encaminhados ao STJ (mai e jun/2021)

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

09 STF reafirma jurisprudência sobre vacância de cargo público após aposentadoria

11 Temas de repercussão Geral com Acórdão de mérito publicado (mai e jun/2021)

13 Temas de repercussão com modulação de efeitos em ED (mai e jun/2021)

14 Temas com Repercussão Geral reconhecida (mai e jun/2021)

15 Temas de Repercussão Geral com mérito julgado (mai e jun/2021)

17 Temas sem Repercussão Geral (mai e jun/2021)

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

18 Temas repetitivos com acórdão de mérito publicado (mai e jun/2021)

20 Temas Repetitivos afetados (mai e jun/2021)

21 Temas repetitivos com trânsito julgado (mai e jun/2021)

NOTÍCIAS DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA

NUGEPNAC

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas

Nota Técnica 01/2021 da Comissão Gestora de Precedentes – COGEP

SEI!TJPR Nº 0017170-16.2017.8.16.6000

Assunto: Momento adequado para o resgate (dessobrestamento) de processos/recursos sobrestados em razão de precedentes qualificados vinculantes.

Conforme decidido em reunião da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (COGEP), do dia 31 de maio de 2021, (Ata constante no SEI Nº 0017170-16.2017.8.16.6000) elaborou-se a seguinte Nota Técnica para servir de parâmetro aos Magistrados desta Corte, sobre o momento de resgate de processos e recursos sobrestados com fundamento em precedente qualificado.

1. Processos sobrestados em razão de Temas do STF e STJ

a) Conforme decidido pelo Órgão Especial deste E. Tribunal de Justiça, no AgInt nº 1.741.763-3/03, os processos sobrestados em razão de Temas do STF e/ou do STJ, via de regra, devem ser resgatados a partir da **publicação do acórdão de mérito do Tema.**

b) Excepcionalmente, existindo alguma das razões elencadas na referida decisão do OE, o resgate poderá ser postergado para momento posterior, como a publicação do acórdão de eventuais embargos de declaração opostos ou, até mesmo, para que se aguarde o trânsito em julgado.

c) Ainda conforme decidido no AgInt nº 1.741.763-3/03, quando da publicação do acórdão de mérito de um Tema do STF ou do STJ, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP emite parecer acerca da possibilidade de resgate imediato dos processos sobrestados no âmbito da 1ª Vice-Presidência; após, o SEI é encaminhado àquela para decisão.

d) A decisão da 1ª Vice-Presidência é vinculante para os processos de sua competência, servindo de **orientação** para os demais magistrados desta E. Corte de Justiça, os quais são responsáveis pelos seus processos sobrestados.

e) As principais informações acerca dos Temas do STF e STJ, inclusive acerca da possibilidade de resgate dos processos afetos, são encaminhadas pela 1ª Vice-Presidência aos Magistrados e Servidores deste E. Tribunal de Justiça

pelo Sistema Mensageiro, constando o número do procedimento Sei que está tratando do Tema em questão.

2. Processos sobrestados em razão de IRDRs ou IACs

a) Não há decisão no âmbito do Órgão Especial e/ou das Seções Cíveis e Criminal deste E. Tribunal de Justiça a regular o resgate dos processos sobrestados em razão de IRDRs ou IACs, nem previsão no Regimento Interno.

b) O art. 987 do CPC, por sua vez, prevê a concessão de efeito suspensivo e a presunção de repercussão geral aos Recursos Especiais e Extraordinários interpostos em face dos acórdãos que julgam o mérito de IRDRs. Ademais, há a possibilidade de ampliação territorial da tese fixada em seu bojo, após a análise pelos Tribunais Superiores.

c) Em razão da referida previsão legal, bem como de orientação das Cortes Superiores, a 1ª Vice-Presidência vem admitindo, quando preenchidos os requisitos de admissibilidade, os Recursos Especiais e/ou Extraordinários interpostos em face de acórdãos de IRDRs ou IACs como representativos da controvérsia.

d) Sugere-se, pois, que os processos sobrestados em razão de IRDRs e IACs sejam resgatados, via de regra, apenas após o trânsito em julgado do precedente. Excepcionalmente, permite-se o resgate após a análise, pela 1ª Vice-Presidência, dos eventuais Recursos Especiais e/ou Extraordinários interpostos, quando nos casos de inadmissão e/ou de não concessão de efeito suspensivo.

Nas comunicações sobre o julgamento de precedentes qualificados o NUGEP utilizará estes parâmetros para indicar o momento de realizar o resgate dos processos sobrestados. Mas, frise-se, trata-se de mera sugestão, uma vez que a decisão de realizaro resgate é de cada Magistrado desta Corte.

GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES NO TJPR

Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) admitidos (mai e jun/2021)

Tema	31
Processo(s)	0028827-05.2020.8.16.0000
Paradigma	0002799-89.2002.8.16.0045
Relator(a)	Desembargador Marques Cury
Órgão Julgador	Órgão Especial
Questão submetida a julgamento	Responsabilidade pelo pagamento dos ônus sucumbenciais em caso de extinção da execução fiscal, quando há o reconhecimento da prescrição intercorrente pela não localização de bens penhoráveis.

Grupo de Representativos afetados como Tema (mai e jun/2021)

Grupo de Representativos nº 13 (Tema 1091)
ProAfR no RECURSO ESPECIAL Nº 1.822.033 - PR (2019/0178566-3)

Delimitação da controvérsia: "Penhorabilidade (ou não) do bem de família de propriedade do fiador dado em garantia em contrato de locação comercial".

O andamento processual completo e atualizado pode ser acessado no [site do NUGEP](#).

Grupo de Representativos cancelados (mai e jun/2021)

Grupo de Representativos nº 21
SEI!TJPR Nº 0073460-46.2020.8.16.6000
Processos Resp nº 1.894.934/PR e nº 1.894.973

Possibilidade de mitigação da impenhorabilidade da verba salarial, desde que preservada a dignidade do devedor e observada a garantia de seu mínimo existencial (interpretação e flexibilização da regra contida no art. 833, § 2º, CPC), quando: a) a renda do devedor for inferior a 50 salários mínimos, e/ou b) a dívida for relativa a honorários advocatícios.

O *andamento processual* completo e atualizado pode ser acessado no [site do NUGEP](#).

Grupo de Representativos encaminhados ao STJ (mai e jun/2021)

Grupo de Representativos nº 28
SEI!TJPR Nº 0058272-76.2021.8.16.6000
Processos nº 0003965-54.2019.8.16.0048 Pet 1

Limites para o regular ingresso ao domicílio, considerando a existência de justa causa, crime permanente e/ ou consentimento do morador como requisito de validade. Se há ônus estatal em comprovar a voluntariedade do consentimento do morador por meio de documentação idônea, que ultrapasse a mera declaração policial.

Maiores informações podem ser encontradas consultando o SEI e no [site do NUGEP](#).

Grupo de Representativos nº 29 (originado do IAC 4 TJPR)
SEI!TJPR Nº 0065898-49.2021.8.16.6000
Processos nº 0008404-29.2017.8.16.0000 Pet 4

Possibilidade de ajuizamento de Ação Rescisória, com base nos artigos 485, inciso V, do Código de Processo Civil de 1973 e 966, inciso V, do Código de Processo Civil de 2015, por pescadores e marisqueiros em face da Petrobrás, para discutir o termo inicial dos juros moratórios fixados nas ações indenizatórias relativas ao acidente ambiental ocorrido no litoral do Paraná (Paranaguá e Antonina) no ano de 2001.

Maiores informações podem ser encontradas consultando o SEI e no [site do NUGEP](#).

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



Supremo reafirma jurisprudência sobre vacância de cargo público após aposentadoria

A acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis.

O Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou a jurisprudência de que, se houver previsão de vacância do cargo em lei local, os servidores públicos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) não têm o direito de serem reintegrados no mesmo cargo. A decisão, unânime, foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE)1302501, com repercussão geral (Tema 1150), no Plenário Virtual .

No caso em análise, o município de Ivaiporã (PR) recorreu de decisão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) que determinou a reintegração ao cargo de uma servidora municipal que foi exonerada depois de se aposentar. Segundo o TJ-PR, a vacância do cargo público e a vedação ao recebimento simultâneo de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público não devem incidir quando a aposentadoria é concedida pelo RGPS.

No recurso, o município sustentava que, como a lei municipal estabelece expressamente a vacância do cargo após a aposentadoria, houve a quebra da relação jurídica entre a servidora e a administração municipal. De acordo com sua argumentação, a readmissão de inativos só pode ocorrer após aprovação em novo concurso público e nas hipóteses em que se admite a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração do cargo.

Vacância

Em manifestação no Plenário Virtual, o presidente do STF, ministro Luiz Fux, observou que a decisão do tribunal local divergiu do entendimento dominante do Supremo, ao afastar a norma municipal e permitir a reintegração da servidora. Fux ressaltou que o entendimento firmado pelo STF é de que, se a legislação do ente federativo estabelece que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, se manter no mesmo cargo ou ser reintegrado depois de se aposentar, ainda que a aposentadoria se dê no âmbito RGPS. Destacou, ainda, que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis.

Ao propor a reafirmação da jurisprudência, o ministro verificou a existência, na base de dados do STF, de centenas de julgados monocráticos e nos órgãos colegiados sobre a matéria. Segundo o presidente, o tema se destaca do ponto de vista constitucional, especialmente em razão da necessidade de garantir, mediante a sistemática de precedentes qualificados, a aplicação uniforme da Constituição Federal “com previsibilidade para os jurisdicionados, notadamente quando se verifica a multiplicidade de feitos em diversos municípios brasileiros”.

Tese

A tese de repercussão geral firmada foi a seguinte: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”. ([Notícia do site do STF](#)).

Temas de repercussão Geral com Acórdão de mérito publicado mai-jun 2021

Tema	Leading case	Tese	Ramo do direito	Câmaras Cíveis							Câmaras Criminais			OE		Outros	
				1ª, 2ª e 3ª	4ª e 5ª	6ª e 7ª	8ª, 9ª e 10ª	11ª e 12ª	13ª, 14ª, 15ª e 16ª	17ª e 18ª	1ª	2ª	3ª, 4ª e 5ª	Órgão Especial	Eleitoral	Federal	Trabalho
456	RE-598677	A antecipação, sem substituição tributária, do pagamento do ICMS para momento anterior à ocorrência do fato gerador necessita de lei em sentido estrito. A substituição tributária progressiva do ICMS reclama previsão em lei complementar federal.	DIREITO ADMINISTRATIVO	X													
1013	RE-1070522	São constitucionais os procedimentos licitatórios que exijam percentuais mínimos e máximos a serem observados pelas emissoras de rádio na produção e transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos locais, nos termos do artigo 221 da Constituição Federal de 1988.	DIREITO ADMINISTRATIVO		X												
704	RE-627432	São constitucionais a cota de tela, consistente na obrigatoriedade de exibição de filmes nacionais nos cinemas brasileiros, e as sanções administrativas decorrentes de sua inobservância.	DIREITO ADMINISTRATIVO														X
1137	RE 1311742	É constitucional o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, editado no âmbito do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).	DIREITO ADMINISTRATIVO														X
249	RE-627106	É constitucional, pois foi devidamente recepcionado pela Constituição Federal de 1988, o procedimento de execução extrajudicial, previsto no Decreto-lei nº 70/66.	DIREITO CIVIL				X		X	X							
786	RE-1010606	É incompatível com a Constituição a ideia de um direito ao esquecimento, assim entendido como o poder de obstar, em razão da passagem do tempo, a divulgação de fatos ou dados verídicos e lícitamente obtidos e publicados em meios de comunicação social analógicos ou digitais. Eventuais excessos ou abusos no exercício da liberdade de expressão e de informação devem ser analisados caso a caso, a partir dos parâmetros constitucionais - especialmente os relativos à proteção da honra, da imagem, da privacidade e da personalidade em geral - e as expressas e específicas previsões legais nos âmbitos penal e cível.	DIREITO CIVIL				X										
606	RE-655283	A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/09, nos termos do que dispõe seu art. 6º.	DIREITO DO TRABALHO			X											
383	RE-635546	A equiparação de remuneração entre empregados da empresa tomadora de serviços e empregados da empresa contratada (terceirizada) fere o princípio da livre iniciativa, por se tratarem de agentes econômicos distintos, que não podem estar sujeitos a decisões empresariais que não são suas.	DIREITO DO TRABALHO														X
1003	RE-979962	É inconstitucional a aplicação do preceito secundário do art. 273 do Código Penal, com redação dada pela Lei nº 9.677/98 (reclusão, de 10 a 15 anos, e multa), à hipótese prevista no seu § 1º-B, I, que versa sobre a importação de medicamento sem registro no órgão de vigilância sanitária. Para esta situação específica, fica ripristinado o preceito secundário do art. 273, na redação originária (reclusão, de 1 a 3 anos, e multa).	DIREITO PENAL									X					
1075	RE-1101937	I - É inconstitucional a redação do art. 16 da Lei 7.347/1985, alterada pela Lei 9.494/1997, sendo ripristinada sua redação original. II - Em se tratando de ação civil pública de efeitos nacionais ou regionais, a competência deve observar o art. 93, II, da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). III - Ajuizadas múltiplas ações civis públicas de âmbito nacional ou regional e fixada a competência nos termos do item II, firma-se a prevenção do juízo que primeiro conheceu de uma delas, para o julgamento de todas as demandas conexas.	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	X	X	X	X	X	X	X							

Temas de repercussão Geral com Acórdão de mérito publicado mai-jun 2021

Tema	Leading case	Tese	Ramo do direito	Câmaras Cíveis							Câmaras Criminais			OE		Outros	
				1ª, 2ª e 3ª	4ª e 5ª	6ª e 7ª	8ª, 9ª e 10ª	11ª e 12ª	13ª, 14ª, 15ª e 16ª	17ª e 18ª	1ª	2ª	3ª, 4ª e 5ª	Órgão Especial	Eleitoral	Federal	Trabalho
859	RE-678162	A insolvência civil está entre as exceções da parte final do artigo 109, I, da Constituição da República, para fins de definição da competência da Justiça Federal.	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO			X	X	X	X	X							
705	RE-1003758	A inadimplência do usuário não afasta a incidência ou a exigibilidade do ICMS sobre serviços de telecomunicações.	DIREITO TRIBUTÁRIO	X													
1093	ARE-1237351	A cobrança do diferencial de alíquota alusivo ao ICMS, conforme introduzido pela Emenda Constitucional nº 87/2015, pressupõe edição de lei complementar veiculando normas gerais.	DIREITO TRIBUTÁRIO	X													
1140	RE 1320054	As empresas públicas e as sociedades de economia mista delegatárias de serviços públicos essenciais, que não distribuam lucros a acionistas privados nem ofereçam risco ao equilíbrio concorrencial, são beneficiárias da imunidade tributária recíproca prevista no artigo 150, VI, a, da Constituição Federal, independentemente de cobrança de tarifa como contraprestação do serviço.	DIREITO TRIBUTÁRIO	X													
328	RE-611510	A imunidade assegurada pelo art. 150, VI, 'c', da Constituição da República aos partidos políticos, inclusive suas fundações, às entidades sindicais dos trabalhadores e às instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos da lei, alcança o IOF, inclusive o incidente sobre aplicações financeiras.	DIREITO TRIBUTÁRIO														X
364	RE-607886	É dos Estados e Distrito Federal a titularidade do que arrecadado, considerado Imposto de Renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por si, autarquias e fundações que instituírem e mantiverem.	DIREITO TRIBUTÁRIO														X
495	RE-630898	É constitucional a contribuição de intervenção no domínio econômico destinada ao INCRA devida pelas empresas urbanas e rurais, inclusive após o advento da EC nº 33/2001.	DIREITO TRIBUTÁRIO														X
842	RE-855649	O artigo 42 da Lei 9.430/1996 é constitucional.	DIREITO TRIBUTÁRIO														X
1048	RE-1187264	É constitucional a inclusão do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.	DIREITO TRIBUTÁRIO														X

Temas com modulação de efeitos em ED - mai-jun 2021

Tema	Leading case	Tese	Ramo do direito
668	RE-669196	<p>É inconstitucional o art. 1º da Resolução CG/REFIS nº 20/2001, no que suprimiu a notificação da pessoa jurídica optante do REFIS, prévia ao ato de exclusão.</p> <p>Modulação de efeitos: Modular os efeitos da declaração de inconstitucionalidade do art. 1º da Resolução CG/REFIS nº 20/2001, no que suprimiu a notificação da pessoa jurídica optante do REFIS, prévia ao ato de exclusão, estabelecendo que ela produza efeitos ex nunc, a partir da data de publicação da ata de julgamento do mérito do recurso extraordinário, de modo a convalidar os atos já praticados, ressalvadas as ações judiciais em curso.</p>	DIREITO TRIBUTÁRIO

Temas com determinação de suspensão nacional - mai-jun 2021

Tema	Leading case	Tese	Ramo do direito
284	RE-631363	Diferenças de correção monetária de depósitos em caderneta de poupança, bloqueados pelo BACEN, por alegados expurgos inflacionários decorrentes do Plano Collor I.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO
285	RE-632212	Diferenças de correção monetária de depósitos em caderneta de poupança, não bloqueados pelo BACEN, por alegados expurgos inflacionários decorrentes do Plano Collor II.	DIREITO DO CONSUMIDOR
Ante o exposto, determino a suspensão de todos os processos em fase recursal que versem sobre expurgos inflacionários referentes aos valores bloqueados do Plano Collor I (tema 284) e do Plano Collor II (tema 285), excluindo-se os processos em fase de execução, liquidação e/ou cumprimento de sentença e os que se encontrem em fase instrutória.			

Temas com repercussão geral reconhecida mai-jun 2021

Tema	Leading case	Título do Tema	Ramo do direito	Câmaras Cíveis							Câmaras Criminais			OE	Outros			
				1ª, 2ª e 3ª	4ª e 5ª	6ª e 7ª	8ª, 9ª e 10ª	11ª e 12ª	13ª, 14ª, 15ª e 16ª	17ª e 18ª	1ª	2ª	3ª, 4ª e 5ª	Órgão Especial	Eleitoral	Federal	Trabalhista	
1141	ARE 1307386	Responsabilidade civil por disponibilização na internet de informações processuais publicadas nos órgãos oficiais do Poder Judiciário, sem restrição de sigilo de justiça ou obrigação jurídica de remoção.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	X														
1145	RE 1283360	Possibilidade de instituição de vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, por decisão judicial, em favor de servidor público, a fim de conciliar o exercício da autotutela administrativa com os princípios da proteção da confiança e da irredutibilidade de vencimentos, após longo período de interpretação inconstitucional da forma de cálculo de vantagem remuneratória.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	X	X													
1143	RE1288440	Competência para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia prestação de natureza administrativa.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	X	X													
1142	RE 1309081	Possibilidade de fracionamento da execução de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em ação coletiva contra a Fazenda Pública, proporcionalmente às execuções individuais de cada beneficiário substituído.	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	X	X	X												
1148	RE 1301250	Limites para decretação judicial da quebra de sigilo de dados telemáticos, no âmbito de procedimentos penais, em relação a pessoas indeterminadas.	DIREITO PROCESSUAL PENAL								X	X	X					
1138	RE 1318520	Consideração do alcance, ante o princípio constitucional da não culpabilidade, do termo "decisão criminal" contido no artigo 5º, § 1º, da Lei nº 13.254/2016, no que prevista a possibilidade de ser reconhecida a extinção da punibilidade em decorrência de adesão ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária.	DIREITO PROCESSUAL PENAL															X
1147	ARE 1223589	Competência do Superior Tribunal de Justiça para processar e julgar desembargador de Tribunal de Justiça por crime comum, ausente relação com o cargo público ocupado.	DIREITO PROCESSUAL PENAL												X			
1140	RE 1320054	Abrangência da imunidade tributária recíproca, prevista no artigo 150, VI, a, da Constituição Federal, quando presente a prestação de serviço público essencial por sociedade de economia mista, ainda que mediante cobrança de tarifa dos usuários.	DIREITO TRIBUTÁRIO	X														

Temas com mérito julgado mai-jun 2021

Tema	Leading case	Tese	Ramo do direito	Câmaras Cíveis							Câmaras Criminais			OE	Outros			
				1ª, 2ª e 3ª	4ª e 5ª	6ª e 7ª	8ª, 9ª e 10ª	11ª e 12ª	13ª, 14ª, 15ª e 16ª	17ª e 18ª	1ª	2ª	3ª, 4ª e 5ª	Órgão Especial	Eleitoral	Federal	Trabalhista	
818	RE-858075	É compatível com a Constituição Federal controle judicial a tornar obrigatória a observância, tendo em conta recursos orçamentários destinados à saúde, dos percentuais mínimos previstos no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, considerado período anterior à edição da Lei Complementar nº 141/2012.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO		X													
858	RE-1010819	O trânsito em julgado de sentença condenatória proferida em sede de ação desapropriatória não obsta a propositura de Ação Civil Pública em defesa do patrimônio público, para discutir a dominialidade do bem expropriado, ainda que já se tenha expirado o prazo para a Ação Rescisória; II - Em sede de Ação de Desapropriação, os honorários sucumbenciais só serão devidos caso haja devido pagamento da indenização aos expropriados	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	X	X	X	X	X	X	X								
1055	RE-1209429	É objetiva a Responsabilidade Civil do Estado em relação a profissional da imprensa ferido por agentes policiais durante cobertura jornalística, em manifestações em que haja tumulto ou conflitos entre policiais e manifestantes. Cabe a excludente da responsabilidade da culpa exclusiva da vítima, nas hipóteses em que o profissional de imprensa descumprir ostensiva e clara advertência sobre acesso a áreas delimitadas, em que haja grave risco à sua integridade física	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	X														
1150	RE 1302501	O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO															
1154	RE 1304964	aguardando	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO															X
1120	RE 1297884	"Em respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, quando não caracterizado o desrespeito às normas constitucionais pertinentes ao processo legislativo, é defeso ao Poder Judiciário exercer o controle jurisdicional em relação à interpretação do sentido e do alcance de normas meramente regimentais das Casas Legislativas, por se tratar de matéria interna corporis.	DIREITO PENAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
1095	RE-1221446	No âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), somente lei pode criar ou ampliar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão de extensão do auxílio da grande invalidez a todas às espécies de aposentadoria.	DIREITO PREVIDENCIÁRIO			X												
1142	RE 1309081	Os honorários advocatícios constituem crédito único e indivisível, de modo que o fracionamento da execução de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em ação coletiva contra a Fazenda Pública, proporcionalmente às execuções individuais de cada beneficiário, viola o § 8º do artigo 100 da Constituição Federal.	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	X	X	X												
304	RE-607109	São inconstitucionais os arts. 47 e 48 da Lei 11.196/2005, que vedam a apuração de créditos de PIS/Cofins na aquisição de insumos recicláveis". Plenário, Sessão Virtual de 28.5.2021 a 7.6.2021.	DIREITO TRIBUTÁRIO															X
364	RE-607886	É dos Estados e Distrito Federal a titularidade do que arrecadado, considerado Imposto de Renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por si, autarquias e fundações que instituírem e mantiverem.	DIREITO TRIBUTÁRIO															X

Temas com mérito julgado mai-jun 2021

Tema	Leading case	Tese	Ramo do direito	Câmaras Cíveis							Câmaras Criminais			OE	Outros			
				1ª, 2ª e 3ª	4ª e 5ª	6ª e 7ª	8ª, 9ª e 10ª	11ª e 12ª	13ª, 14ª, 15ª e 16ª	17ª e 18ª	1ª	2ª	3ª, 4ª e 5ª	Órgão Especial	Eleitoral	Federal	Trabalhista	
517	RE-970821	É constitucional a imposição tributária de diferencial de alíquota do ICMS pelo Estado de destino na entrada de mercadoria em seu território devido por sociedade empresária aderente ao Simples Nacional, independentemente da posição desta na cadeia produtiva ou da possibilidade de compensação dos créditos.	DIREITO TRIBUTÁRIO	X														
705	RE-1003758	A inadimplência do usuário não afasta a incidência ou a exigibilidade do ICMS sobre serviços de telecomunicações	DIREITO TRIBUTÁRIO	X														
705	RE-1003758	A inadimplência do usuário não afasta a incidência ou a exigibilidade do ICMS sobre serviços de telecomunicações	DIREITO TRIBUTÁRIO	X														
842	RE-855649	O artigo 42 da Lei 9.430/1996 é constitucional.	DIREITO TRIBUTÁRIO															X
1140	RE 1320054	As empresas públicas e as sociedades de economia mista delegatárias de serviços públicos essenciais, que não distribuam lucros a acionistas privados nem ofereçam risco ao equilíbrio concorrencial, são beneficiárias da imunidade tributária recíproca prevista no artigo 150, VI, a, da Constituição Federal, independentemente de cobrança de tarifa como contraprestação do serviço.	DIREITO TRIBUTÁRIO	X														

Temas sem repercussão geral mai-jun 2021

Tema	Leading case	Título do Tema	Tese	Ramo do direito
1139	RE 1320059	Legitimidade passiva do credor fiduciário para figurar em execução fiscal de cobrança do IPTU incidente sobre imóvel objeto de alienação fiduciária.	O Tribunal, por maioria, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional	DIREITO TRIBUTÁRIO
1144	ARE 1303509	Constitucionalidade formal da Emenda Organizacional 7/2000, de iniciativa parlamentar, que alterou a Lei Orgânica do Município de Caruaru/PE, com a supressão de adicional de tempo de serviço dos servidores públicos municipais.	Inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO
1146	ARE 1320407	Ofensa à garantia da inafastabilidade de jurisdição nas hipóteses em que a instância ordinária, destinatária da prova, considera suficientes para resolução do mérito da controvérsia apenas os documentos apresentados com a inicial.	Inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional.	DIREITO DO TRABALHO
1149	RE 1278617	Possibilidade de os servidores do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo em atividade na Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e no Instituto Nacional de Meteorologia - INMET optarem pela estrutura remuneratória do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia.	O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO
1151	ARE 1321554	Inclusão dos serviços de capatazia no valor aduaneiro e, conseqüentemente, na base de cálculo do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), e do PIS/Cofins-Importação.	inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional	DIREITO TRIBUTÁRIO
1152	RE 1303874	Necessidade de apreciação, nos casos concretos, dos efeitos da declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 23, §4º, da Lei 21.710/2015 do Estado de Minas Gerais.	inexistência de repercussão geral da questão constitucional suscitada, vencidos	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Acórdão de mérito publicado mai - jun 2021

Tema	Situação do Tema	Processo	Tese Firmada	Julgado em	Acórdão Publicado em	Ramo do direito	Câmaras Cíveis							
							1ª, 2ª e 3ª	4ª e 5ª	6ª e 7ª	8ª, 9ª e 10ª	11ª e 12ª	13ª, 14ª, 15ª e 16ª	17ª e 18ª	
948	Acórdão Publicado	REsp 1438263/SP REsp 1362022/SP	Em ação civil pública proposta por Associação, na condição de substituta processual de consumidores, possuem legitimidade para a liquidação e execução da sentença todos os beneficiados pela procedência do pedido, independentemente de serem filiados à Associação promotora.	28/04/2021	24/05/2021	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	X	X	X	X	X	X	X	
1004	Acórdão Publicado	REsp 1750660/SC REsp 1750656/SC	Reconhecida a incidência do princípio da boa-fé objetiva em ação de desapropriação indireta, se a aquisição do bem ou de direitos sobre ele ocorrer quando já existente restrição administrativa, fica subentendido que tal ônus foi considerado na fixação do preço. Nesses casos, o adquirente não faz jus a qualquer indenização do órgão expropriante por eventual apossamento anterior. Excetuam-se da tese hipóteses em que patente a boa-fé objetiva do sucessor, como em situações de negócio jurídico gratuito ou de vulnerabilidade econômica do adquirente.	10/03/2021	11/05/2021	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO		X	X	X	X	X	X	
1009	Acórdão Publicado	REsp 1769306/AL REsp 1769209/AL	Os pagamentos indevidos aos servidores públicos decorrentes de erro administrativo (operacional ou de cálculo), não embasado em interpretação errônea ou equivocada da lei pela Administração, estão sujeitos à devolução, ressalvadas as hipóteses em que o servidor, diante do caso concreto, comprova sua boa-fé objetiva, sobretudo com demonstração de que não lhe era possível constatar o pagamento indevido.	10/03/2021	19/05/2021	DIREITO ADMINISTRATIVO	X	X	X					
1010	Acórdão Publicado	REsp 1770760/SC REsp 1770808/SC REsp 1770967/SC	Na vigência do novo Código Florestal (Lei n. 12.651/2012), a extensão não edificável nas Áreas de Preservação Permanente de qualquer curso d'água, perene ou intermitente, em trechos caracterizados como área urbana consolidada, deve respeitar o que disciplinado pelo seu art. 4º, caput, inciso I, alíneas a, b, c, d e e, a fim de assegurar a mais ampla garantia ambiental a esses espaços territoriais especialmente protegidos e, por conseguinte, à coletividade.	28/04/2021	10/05/2021	DIREITO AMBIENTAL		X						
1048	Acórdão Publicado	REsp 1841798/MG REsp 1841771/MG	O Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCDM, referente a doação não oportunamente declarada pelo contribuinte ao fisco estadual, a contagem do prazo decadencial tem início no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, observado o fato gerador, em conformidade com os arts. 144 e 173, I, ambos do CTN.	28/04/2021	07/05/2021	DIREITO TRIBUTÁRIO	X							
1050	Acórdão Publicado	REsp 1847860/RS REsp 1847731/RS REsp 1847766/SC REsp 1847848/SC	O eventual pagamento de benefício previdenciário na via administrativa, seja ele total ou parcial, após a citação válida, não tem o condão de alterar a base de cálculo para os honorários advocatícios fixados na ação de conhecimento, que será composta pela totalidade dos valores devidos.	28/04/2021	05/05/2021	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO			X					
1057	Acórdão Publicado	REsp 1856967/ES REsp 1856968/ES REsp 1856969/RJ	I. O disposto no art. 112 da Lei n. 8.213/1991 é aplicável aos âmbitos judicial e administrativo; II. Os pensionistas detêm legitimidade ativa para pleitear, por direito próprio, a revisão do benefício derivado (pensão por morte) - caso não alcançada pela decadência -, fazendo jus a diferenças pecuniárias pretéritas não prescritas, decorrentes da pensão recalculada; III. Caso não decaído o direito de revisar a renda mensal inicial do benefício originário do segurado instituidor, os pensionistas poderão postular a revisão da aposentadoria, a fim de auferirem eventuais parcelas não prescritas resultantes da readequação do benefício original, bem como os reflexos na graduação econômica da pensão por morte; IV. À falta de dependentes legais habilitados à pensão por morte, os sucessores (herdeiros) do segurado instituidor, definidos na lei civil, são partes legítimas para pleitear, por ação e em nome próprios, a revisão do benefício original - salvo se decaído o direito ao instituidor - e, por conseguinte, de haverem eventuais diferenças pecuniárias não prescritas, oriundas do recálculo da aposentadoria do de cujus.	23/06/2021	28/06/2021	DIREITO PREVIDENCIÁRIO			X					

Acórdão de mérito publicado mai - Jun 2021

Tema	Situação do Tema	Processo	Tese Firmada	Julgado em	Acórdão Publicado em	Ramo do direito	Câmaras Cíveis							C. Criminais			
							1ª, 2ª e 3ª	4ª e 5ª	6ª e 7ª	8ª, 9ª e 10ª	11ª e 12ª	13ª, 14ª, 15ª e 16ª	17ª e 18ª	1ª	2ª	3ª, 4ª e 5ª	
1064	Acórdão Publicado	REsp 1860018/RJ REsp 1852691/PB	1ª) As inscrições em dívida ativa dos créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente ou além do devido constituídos por processos administrativos que tenham sido iniciados antes da vigência da Medida Provisória nº 780, de 2017, convertida na Lei n. 13.494/2017 (antes de 22.05.2017) são nulas, devendo a constituição desses créditos ser reiniciada através de notificações/intimações administrativas a fim de permitir-se o contraditório administrativo e a ampla defesa aos devedores e, ao final, a inscrição em dívida ativa, obedecendo-se os prazos prescricionais aplicáveis; e 2ª) As inscrições em dívida ativa dos créditos referentes a benefícios previdenciários ou assistenciais pagos indevidamente ou além do devido contra os terceiros beneficiados que sabiam ou deveriam saber da origem dos benefícios pagos indevidamente em razão de fraude, dolo ou coação, constituídos por processos administrativos que tenham sido iniciados antes da vigência da Medida Provisória nº 871, de 2019, convertida na Lei nº 13.846/2019 (antes de 18.01.2019) são nulas, devendo a constituição desses créditos ser reiniciada através de notificações/intimações administrativas a fim de permitir-se o contraditório administrativo e a ampla defesa aos devedores e, ao final, a inscrição em dívida ativa, obedecendo-se os prazos prescricionais aplicáveis.	23/06/2021	28/06/2021	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO			X								
1084	Acórdão Publicado	REsp 1910240/MG REsp 1918338/MT	É reconhecida a retroatividade do patamar estabelecido no art. 112, V, da Lei n. 13.964/2019, àqueles apenados que, embora tenham cometido crime hediondo ou equiparado sem resultado morte, não sejam reincidentes em delito de natureza semelhante.	26/05/2021	31/05/2021	DIREITO PROCESSUAL PENAL								X	X	X	

Temas afetados mai - jun 2021

Tema	Situação do Tema	Processo	Questão submetida a julgamento	Data de Afetação	Ramo do direito	Câmaras Cíveis										Câmaras Criminais		
						1ª, 2ª e 3ª	4ª e 5ª	6ª e 7ª	8ª, 9ª e 10ª	11ª e 12ª	13ª, 14ª, 15ª e 16ª	17ª e 18ª	1ª	2ª	3ª, 4ª e 5ª			
929	Afetado	REsp 1823218/AC	Discussão quanto às hipóteses de aplicação da repetição em dobro prevista no art. 42, parágrafo único, do CDC.	14/05/2021	DIREITO DO CONSUMIDOR			X	X	X	X	X						
938	Afetado - Possível Revisão de Tese	Pet 14369/DF	Proposta de Revisão de Entendimento firmado em tese repetitiva firmada pela Segunda Seção relativa ao enunciado "i" do Tema 938/STJ, no que tange ao prazo prescricional.	26/05/2021	DIREITO CIVIL			X	X	X	X	X						
1040	Em Julgamento	REsp 1892589/MG	Possibilidade de apreciação da contestação oferecida antes da execução da liminar de busca e apreensão deferida com base no Decreto-Lei 911/1969.	26/05/2021	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO			X	X		X	X						
1090	Afetado	REsp 1828606/RS	"1) se para provar a eficácia ou ineficácia do EPI (Equipamento de Proteção Individual) para a neutralização dos agentes nocivos à saúde e integridade física do trabalhador, para fins de reconhecimento de tempo especial, basta o que consta no PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) ou se a comprovação pode ser por outros meios probatórios e, nessa última circunstância, se a prova pericial é obrigatória; 2) se é possível impor rito judicial instrutório rígido e abstrato para apuração da ineficácia do EPI, como fixado pelo Tribunal de origem, ou se o rito deve ser orientado conforme os elementos de cada contexto e os mecanismos processuais disponíveis na legislação adjetiva; 3) se a Corte Regional ampliou o tema delimitado na admissão do IRDR e, se positivo, se é legalmente praticável a ampliação; 4) se é cabível fixar de forma vinculativa, em julgamento de casos repetitivos, rol taxativo de situações de ineficácia do EPI e, sendo factível, examinar a viabilidade jurídica de cada hipótese considerada pelo Tribunal de origem (enquadramento por categoria profissional, ruído, agentes biológicos, agentes cancerígenos e periculosidade); 5) se é admissível inverter, inclusive genericamente, o ônus da prova para que o INSS demonstre ausência de dúvida sobre a eficácia do EPI atestada no PPP".	07/05/2021	DIREITO PREVIDENCIÁRIO			X										
1091	Afetado	REsp 1822033/PR REsp 1822040/PR	Penhorabilidade (ou não) do bem de família de propriedade do fiador dado em garantia em contrato de locação comercial.	18/05/2021	DIREITO CIVIL	X	X	X	X	X	X	X						
1092	Afetado	REsp 1891836/SP REsp 1907397/SP REsp 1872759/SP	Possibilidade de a Fazenda Pública habilitar em processo de falência crédito tributário objeto de execução fiscal em curso.	19/05/2021	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO								X					
1093	Afetado	REsp 1894741/RS REsp 1895255/RS	a) se benefício instituído no art. 17, da Lei 11.033/2004, somente se aplica às empresas que se encontram inseridas no regime específico de tributação denominado REPORTO; b) se o art. 17, da Lei 11.033/2004, permite o cálculo de créditos dentro da sistemática da incidência monofásica do PIS e da COFINS; e c) se a incidência monofásica do PIS e da COFINS se compatibiliza com a técnica do creditamento.	24/05/2021	DIREITO TRIBUTÁRIO	X												
1094	Afetado	REsp 1903883/CE REsp 1898186/CE REsp 1888049/CE	Possibilidade de candidato aprovado em concurso público assumir cargo que, segundo o edital, exige título de Ensino Médio profissionalizante ou completo com curso técnico em área específica, caso não seja portador desse título, mas detenha diploma de nível superior na mesma área profissional.	25/05/2021	DIREITO ADMINISTRATIVO		X											
1095	Afetado	REsp 1891498/SP REsp 1894504/SP	Definição da tese alusiva à prevalência, ou não, do Código de Defesa do Consumidor na hipótese de resolução do contrato de compra e venda de bem imóvel com cláusula de alienação fiduciária em garantia.	08/06/2021	DIREITO DO CONSUMIDOR	X	X	X	X	X	X	X						
1096	Afetado	REsp 1912668/GO REsp 1914458/PI	Definir se a conduta de frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente configura ato de improbidade que causa dano presumido ao erário (in re ipsa).	08/06/2021	DIREITO ADMINISTRATIVO		X											
1097	Afetado	REsp 1925456/SP	Verificação da necessidade de observação dos art. 280 e 281 da Lei 9.503/1997 em relação à infração pela não indicação de condutor prevista no art. 257 § 7º e 8º, para definir a imperiosidade da notificação da infração e da notificação de eventual imposição de penalidade.	08/06/2021	DIREITO ADMINISTRATIVO	X	X											
1098	Afetado	REsp 1890344/RS REsp 1890343/SC	"(im)possibilidade de acordo de não persecução penal posteriormente ao recebimento da denúncia".	15/06/2021	DIREITO PROCESSUAL PENAL								X	X	X			
1099	Afetado	REsp 1897867/CE	Prazo prescricional aplicável à pretensão de restituição da comissão de corretagem na hipótese de resolução do contrato por culpa da construtora/incorporadora, em virtude de atraso na entrega do imóvel.	21/06/2021	DIREITO CIVIL		X	X	X	X	X	X						

Trânsito em julgado mai - jun 2021

Tema	Situação do Tema	Processo	Tese Firmada	Acórdão Publicado em	Trânsito em Julgado	Ramo do direito	Câmaras Cíveis								
							1ª, 2ª e 3ª	4ª e 5ª	6ª e 7ª	8ª, 9ª e 10ª	11ª e 12ª	13ª, 14ª, 15ª e 16ª	17ª e 18ª		
699	Trânsito em Julgado	REsp 1412433/RS	Na hipótese de débito estrito de recuperação de consumo efetivo por fraude no aparelho medidor atribuída ao consumidor, desde que apurado em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, é possível o corte administrativo do fornecimento do serviço de energia elétrica, mediante prévio aviso ao consumidor, pelo inadimplemento do consumo recuperado correspondente ao período de 90 (noventa) dias anterior à constatação da fraude, contanto que executado o corte em até 90 (noventa) dias após o vencimento do débito, sem prejuízo do direito de a concessionária utilizar os meios judiciais ordinários de cobrança da dívida, inclusive antecedente aos mencionados 90 (noventa) dias de retroação.	28/09/2018	05/05/2021	DIREITO ADMINISTRATIVO		X							
961	Trânsito em Julgado	REsp 1358837/SP REsp 1764349/SP REsp 1764405/SP	"Observado o princípio da causalidade, é cabível a fixação de honorários advocatícios, em exceção de pré-executividade, quando o sócio é excluído do polo passivo da execução fiscal, que não é extinta."	29/03/2021	25/05/2021	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	X	X							
979	Trânsito em Julgado	REsp 1381734/RN	Com relação aos pagamentos indevidos aos segurados decorrentes de erro administrativo (material ou operacional), não embasado em interpretação errônea ou equivocada da lei pela Administração, são repetíveis, sendo legítimo o desconto no percentual de até 30% (trinta por cento) de valor do benefício pago ao segurado/beneficiário, ressalvada a hipótese em que o segurado, diante do caso concreto, comprova sua boa-fé objetiva, sobretudo com demonstração de que não lhe era possível constatar o pagamento indevido.	23/04/2021	17/06/2021	DIREITO PREVIDENCIÁRIO			X						
985	Trânsito em Julgado	REsp 1667842/SC REsp 1667843/SC	O reconhecimento da usucapião extraordinária, mediante o preenchimento dos requisitos específicos, não pode ser obstado em razão de a área usucapienda ser inferior ao módulo estabelecido em lei municipal.	05/04/2021	01/06/2021	DIREITO CIVIL									X
1007	Trânsito em Julgado	REsp 1674221/SP	O tempo de serviço rural, ainda que remoto e descontínuo, anterior ao advento da Lei 8.213/1991, pode ser computado para fins da carência necessária à obtenção da aposentadoria híbrida por idade, ainda que não tenha sido efetivado o recolhimento das contribuições, nos termos do art. 48, § 3o. da Lei 8.213/1991, seja qual for a predominância do labor misto exercido no período de carência ou o tipo de trabalho exercido no momento do implemento do requisito etário ou do requerimento administrativo.	04/09/2019	04/05/2021	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	X	X	X						
1011	Trânsito em Julgado	REsp 1799305/PE	Incide o fator previdenciário no cálculo da renda mensal inicial de aposentadoria por tempo de contribuição de professor vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, independente da data de sua concessão, quando a implementação dos requisitos necessários à obtenção do benefício se der após o início da vigência da Lei 9.876/1999, ou seja, a partir de 29/11/1999.	26/03/2021	20/05/2021	DIREITO PREVIDENCIÁRIO			X						
1026	Trânsito em Julgado	REsp 1809010/RJ	"O art. 782, §3º do CPC é aplicável às execuções fiscais, devendo o magistrado deferir o requerimento de inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes, preferencialmente pelo sistema SERASAJUD, independentemente do esgotamento prévio de outras medidas executivas, salvo se vislumbrar alguma dúvida razoável à existência do direito ao crédito previsto na Certidão de Dívida Ativa - CDA."	11/03/2021	11/05/2021	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	X	X							
1034	Acórdão Publicado	REsp 1816482/SP	a) "Eventuais mudanças de operadora, de modelo de prestação de serviço, de forma de custeio e de valores de contribuição não implicam interrupção da contagem do prazo de 10 (dez) anos previsto no art. 31 da Lei n. 9.656/1998, devendo haver a soma dos períodos contributivos para fins de cálculo da manutenção proporcional ou indeterminada do trabalhador aposentado no plano coletivo empresarial." b) "O art. 31 da lei n. 9.656/1998 impõe que ativos e inativos sejam inseridos em plano de saúde coletivo único, contendo as mesmas condições de cobertura assistencial e de prestação de serviço, o que inclui, para todo o universo de beneficiários, a igualdade de modelo de pagamento e de valor de contribuição, admitindo-se a diferenciação por faixa etária se for contratada para todos, cabendo ao inativo o custeio integral, cujo valor pode ser obtido com a soma de sua cota-parte com a parcela que, quanto aos ativos, é proporcionalmente suportada pelo empregador." c) "O empregado aposentado, preenchidos os requisitos do art. 31 da Lei n. 9.656/1998, não tem direito adquirido de se manter no mesmo plano privado de assistência à saúde vigente na época da aposentadoria, podendo haver a substituição da operadora e a alteração do modelo de prestação de serviços, da forma de custeio e os respectivos valores, desde que mantida paridade com o modelo dos trabalhadores ativos e facultada a portabilidade de carências."	01/02/2021	16/06/2021	DIREITO CIVIL				X					
1051	Trânsito em Julgado	REsp 1840812/RS	Para o fim de submissão aos efeitos da recuperação judicial, considera-se que a existência do crédito é determinada pela data em que ocorreu o seu fato gerador.	17/12/2020	25/05/2021	DIREITO CIVIL									X
1058	Trânsito em Julgado	REsp 1846781/MS	"A Justiça da Infância e da Juventude tem competência absoluta para processar e julgar causas envolvendo matrícula de menores em creches ou escolas, nos termos dos arts. 148, IV, e 209 da Lei 8.069/90."	29/03/2021	25/05/2021	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO			X						
1066	Trânsito em Julgado	REsp 1873611/SP	a) "A disponibilização de equipamentos em quarto de hotel, motel ou afins para a transmissão de obras musicais, literomusicais e audiovisuais permite a cobrança de direitos autorais pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD." b) A contratação por empreendimento hoteleiro de serviços de TV por assinatura não impede a cobrança de direitos autorais pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, inexistindo bis in idem."	20/04/2021	23/06/2021	DIREITO CIVIL			X	X	X	X	X	X	X

1ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

1º Vice-Presidente

Des. Luiz Osório Moraes Panza

Juízes Auxiliares

Dr^a. Ângela Maria Machado Costa

Dr. Jefferson Alberto Johnsson

Paulo Roberto Cordeiro Neto

Rafael Hirann de Almeida Kirsch

Taianne Pawlaski Venancio

Vanessa da Rosa Gräbner

Wescley Bruno Lima dos Santos

Chefe de Gabinete

Miryan Rangel Lira

Alessandra Baka Peres

Adrielle de Oliveira Costa Lemes

Camila Caroline Ramos Marcante

Carla Simone Morlotti Cordeiro

Carolina Lima Bittencourt

Clara de Meiroz Luchtemberg

David Kenji Itonaga

Fernanda Bellascosa da Silva

Fernando Chavez Pina Ribeiro

Gabriella Murakami Rocha Faria

Heloísa Cristine Lima Neves

Jéssica Aline Lima Melo Oliveira

João Rubens Pires Balbela

Joyce Eveline Benedita da Fonseca

Kátler Fernandes Alves

Lais Renata Gomes Pilla de Oliveira

Leticia Pniewski

Lucanos Luís Ferreira

Marco Aurelio Franchello Ortiz

Maria Amélia Correa Ditzel

Comissão Gestora do NUGEPNAC

Des. Luiz Osório Moraes Panza

Des. Eduardo Casagrande Sarrão

Des. Fernando Antonio Prazeres

Des^a. Priscilla Placha Sá

NUGEPNAC

Coordenador

Luciano Valério

Carla Meneghetti Gonçalves

Ana Carolina Betmann Lima

Diego Agapito dos Santos

Gabriela Tórtura Tonet

Letícia Nogueira Gavlak

Neusa Miretzki Boruch

Thalyta Thays Chinasso